



**Plano Municipal de Educação de
São Pedro do Turvo -SP**

Este Plano Municipal de Educação foi elaborado pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação.

São Pedro do Turvo - 2015



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	8
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	15
1.1 Histórico.....	15
1.2 Localização Geográfica.....	18
1.3 Caracterização socioeconômica	20
1.4 Saneamento.....	21
1.5 Meio Ambiente	22
1.6 População.....	22
2. EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	26
2.1 Objetivos Gerais da Secretaria Municipal de Educação	26
2.2 Da Diretoria Municipal de Administração Escolar.....	27
2.3 Atribuições da educação municipal	28
2.4 Diagnóstico da clientela escolar	31
2.6 Estrutura e Gestão	43
3. SITUAÇÃO GERAL DO ENSINO MUNICIPAL	44
3.1 Diagnóstico	44
3.2 Meta 6 - Educação Integral.....	44
3.3 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB	47
3.4 Objetivos e necessidades.....	58
4. EDUCAÇÃO INFANTIL	59
4.1 Diagnóstico	60
4.2 Recursos e necessidades escolares.....	61
4.3 Objetivos e necessidades	70
5. ENSINO FUNDAMENTAL.....	71
5.1 Diagnóstico	72
5.2 Recursos e necessidades escolares.....	76
5.3 Objetivos e necessidades	79
6. ENSINO MÉDIO.....	80
6.1 Diagnóstico	80
6.2 Recursos e necessidades escolares.....	82
6.3 Objetivos e necessidades	83
7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84
7.1 Diagnóstico	84
7.2 Recursos e necessidades escolares.....	87

2



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

8.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	87
8.1	Diagnóstico	87
8.2	Recursos e necessidades escolares.....	88
8.3	Objetivos e necessidades.....	91
9.	MAGISTÉRIO	91
9.1	Diagnóstico	93
9.2	Objetivos e necessidades.....	98
10.	CONCLUSÃO	98
11.	BIBLIOGRAFIA	100



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Tabela 1. Bairros da área rural	14
Tabela 2. Atividade econômica do município de São Pedro do Turvo	15
Tabela 3. População de São Pedro do Turvo, 2010	17
Tabela 4. População em extrema pobreza por faixa etária	18
Tabela 5. Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária	18
Tabela 6. Nível de instrução	19
Tabela 7. Pessoas sem instrução ou com ensino fundamental incompleto	22
Tabela 8. Pessoas com ensino fundamental completo e médio incompleto	22
Tabela 9. Pessoas com ensino Médio completo e superior incompleto	22
Tabela 10. Pessoas com ensino superior completo	23
Tabela 11. Evolução histórica do IDEB no município de São Pedro do Turvo	23
Tabela 12. Distorção idade-série em cada etapa de ensino	24
Tabela 13. Distorção por instituição	25
Tabela 14. Índice de retenções – 2014	25
Tabela 15. Escolas públicas (federais, municipais ou estaduais) e privadas no município	25
Tabela 16. Oferta educacional no município por níveis, etapas e modalidades	26
Tabela 17. Número de matrículas por nível, etapa e modalidade	27
Tabela 18. Lista de espera por vaga em creche escolar	27
Tabela 19. Projetos educacionais executados em São Pedro do Turvo	28
Tabela 20. Projetos educacionais executados pelo governo do Estado	29
Tabela 21. Capacidade técnica e financeira disponível em São Pedro do Turvo	30
Tabela 22. Receitas adicionais para financiamento do ensino	30
Tabela 23. Despesas com o FUNDEB em São Pedro do Turvo	31
Tabela 24. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	31
Tabela 25. IDEB 4ª. série/ 5º. Ano	34
Tabela 26. IDEB 8ª. série/ 9º. Ano	35
Tabela 27: Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”	41
Tabela 28: Creche Municipal “São Francisco de Assis”	42
Tabela 29: Escola Municipal “Antonio Costa e Silva”	44
Tabela 30: Escola Municipal “Maud Wilfer Dias”	45
Tabela 31: Escola Municipal José Teodoro de Souza	50
Tabela 32: Escola Municipal José Augusto de Oliveira	50
Tabela 33: Escola Estadual Prof. Homero Calvoso	54
Tabela 34: Formação acadêmica dos professores das creches municipais	60
Tabela 35: Formação acadêmica dos professores das Escola Municipais	61
Tabela 36: Formação acadêmica dos professores da EM Antonio Costa e Silva	62
Tabela 37: Formação acadêmica dos professores da EM Maud Wilfer Dias	62



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Decreto 181 de 29 de Maio de 1891	17
Figura 2. Bandeira Municipal e Brasão Municipal de São Pedro do Turvo	18
Figura 3. Localização de São Pedro do Turvo.....	19
Figura 4. Distribuição da população por sexo e faixa etária (dados 2010).....	23
Figura 5. Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares..	45
Figura 6. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	53
Figura 7. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes na área rural	54
Figura 8. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.....	54
Figura 9. Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não-negra de 18 a 29 anos	55
Figura 10. Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola	61
Figura 11. Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola	61
Figura 12. Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola	72
Figura 13. Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	73
Figura 14. Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º. ano fundamental.....	75
Figura 15. Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta escola	81
Figura 16. Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	81
Figura 17. Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	84
Figura 18. Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	85
Figura 19. Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	86
Figura 20. . Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	88
Figura 21. Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu	95
Figura 22. Razão entre salários dos professores da educação básica na rede pública (não-federal), e não professores, com escolaridade equivalente.....	96



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

1. INTRODUÇÃO

A educação constitui a base sobre a qual são construídas as sociedades democráticas, sendo parte integrante da formação humana e necessária à uma experiência de vida mais rica e significativa.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu e acolheu a educação como direito fundamental do cidadão e responsabilidade do Estado, impondo ao Poder Público o dever de promover a educação. Conforme o art. 205 da Constituição Federal, “a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Entretanto, para que o direito seja concretizado, ações reais precisam ser realizadas, atividade que demanda um planejamento detalhado de maneira a identificar as reais necessidades de cada comunidade e os meios para que sejam atendidas.

Assim, a própria Constituição Federal, em seu art. 214, determinou que será criada uma lei estabelecendo um Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. Os objetivos do plano são:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Tais objetivos foram divididos pela própria Constituição entre os diversos entes federativos – União, Estados e Municípios – na busca pelo objetivo coletivo de uma melhor educação para todos.

Assim, elaborar um plano de educação no Brasil significa assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no País por parte de



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

todas as esferas de governo. Portanto, as metas são orientadas para: enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania.

A elaboração de um plano de educação para uma sociedade que pretende ser verdadeiramente democrática não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias. O PNE foi elaborado com esses compromissos, amplamente debatidos e apontados como estratégicos pela sociedade na CONAE 2010 (Conferência Nacional de Educação). Dessa forma foram criadas metas a serem atingidas e suas respectivas estratégias para execução, facilitando o planejamento das ações educativas.

Um primeiro grupo são as chamadas **Metas Estruturantes** para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. As metas estruturantes são:

- **Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
- **Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- **Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- **Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
- **Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
- **Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
- **Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- **Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à **redução das desigualdades e à valorização da diversidade**, caminhos imprescindíveis para a igualdade social. São elas:

- **Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- **Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Um terceiro grupo de Metas está relacionado com a **valorização dos profissionais da educação**, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas, pois um corpo de profissionais da educação motivados e comprometidos com os estudantes de uma escola é essencial para o sucesso de uma política educacional. Planos de carreira, salários atrativos, condições de trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos para a uma equipe de profissionais eficiente e preparada. Portanto, estabelecer uma política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que o Plano Nacional funcione. Quanto mais sustentáveis forem as carreiras e quanto mais integradas forem as decisões relativas à formação, mais ampliadas serão as perspectivas da equidade na oferta educacional.

Para garantir que todos os professores da educação básica tenham nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, o planejamento deve considerar as reais necessidades de cada escola, consideradas na gestão de cada rede ou sistema, com contínuo aperfeiçoamento das estratégias didático-pedagógicas. Assim, as metas deste grupo são:

- **Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- **Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- **Meta 17:** valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

- **Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Um quarto grupo de metas refere-se ao **Ensino Superior**, que em geral é de responsabilidade dos governos federal e estaduais, pois seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional. É no ensino superior que tanto os professores da educação básica como os demais profissionais que atuarão no município são formados, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local. Por essas razões, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem participar da elaboração das metas sobre o ensino superior nos planos municipais e estaduais, vinculadas ao PNE. As metas são:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Para as metas acima serem atingidas é necessário o financiamento. A previsão constitucional de vinculação de um percentual do PIB para execução dos planos de educação representa um enorme avanço e na criação do Sistema Nacional de Educação o financiamento trouxe: normas de cooperação; padrões nacionais de qualidade; descentralização qualificada,



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

considerada como sendo uma repartição de competências acompanhadas das condições necessárias para sua concretização. Esses são elementos imprescindíveis ao Sistema Nacional de Educação, conforme preveem a **Meta 19** e a **Meta 20** do PNE.

Finalmente, em 25 de Junho de 2014, através da Lei 13.005, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, tendo como objetivo o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, formalizando assim o compromisso jurídico do Estado brasileiro com a educação.

As diretrizes do PNE determinadas pela Lei 13.005 são:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As diretrizes buscam atingir os objetivos das 20 Metas propostas, cujo detalhamento e estratégias de aplicação foram estabelecidos pela nova lei (ANEXO 1). Tais Metas deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. As metas previstas pela Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e o censo nacional da educação básica e superior, bem como dados disponibilizados diretamente pelas administrações públicas municipais em geral.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Com isso, espera-se conseguir uma visão realista e abrangente das necessidades educacionais do município de São Pedro do Turvo, permitindo um planejamento capaz de atingir todos os objetivos traçados ao longo das 20 Metas do Plano Nacional de Educação dentro dos prazos estabelecidos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.1 Histórico

A história da ocupação e colonização da região que viria a ser São Pedro do Turvo começa com a outorga da Lei Imperial n. 601, de 18 de Setembro de 1850, que tratava das terras devolutas do Império. De acordo com a Lei, terras poderiam ser cedidas para colonos interessados em se apossar e trabalhar no local. Assim, aproveitando a oportunidade trazida pela nova lei, várias famílias mineiras procedentes de Pouso Alegre-MG instalaram na região do Paranapanema, junto ao rio Turvo.

Entre os colonos mais conhecidos havia José Teodoro de Souza e sua família, amigo do Capitão Tito Correia de Melo, político e fazendeiro da então Vila de Botucatu e que “possivelmente indicou” para José Teodoro a região do “Paranapanema” em virtude da fertilidade da terra no local. Outras famílias seguiram os passos de José Teodoro, entre elas as famílias de João da Silva Oliveira, Antonio da Silva Oliveira, Bernardino da Silva Oliveira e Antônio de Paula Rodrigues.

Apoiados pela Lei, em meados de 1851 José Teodoro de Souza e sua comitiva atingiram a região do rio Turvo e lá se instalaram. Os registros da época indicam que em 26 de Junho de 1851 foi decidido que a comitiva faria não apenas um acampamento na região, mas sim **verdeira** vila, com um quartel forte o suficiente para proteger os colonos dos ferozes índios Xavantes e Cayuas que habitavam a região e resistiam com luta ao avanço da civilização. O local foi escolhido em virtude das terras de boa qualidade, conjugada com água abundante e de boa qualidade e muita madeira de lei disponível para corte. O primeiro prédio construído na nova comunidade foi uma capela simples de pau-a-pique próxima ao encontro de dois rios, um grande batizado de Rio São João, e outro menor, batizado de Ribeirão São Pedro. As famílias dos colonos passaram a habitar e cultivar a terra ao redor da nova capela, que constituiu o primeiro núcleo da futura cidade de São Pedro do Turvo.

A busca por terras por parte dos colonos continuou: colonos desceram o rio Paranapanema até a Barra do Tibaji, apossando vasto latifúndio que foi registrado na Paróquia de Botucatu em 31 de Maio de 1856. Em 27 de Abril de 1862, no Cartório de Paz da Freguesia de São João da Boa Vista do Jaguari, município de Mogi-Mirim, da Sétima Comarca da Imperial Cidade de São Paulo, José Teodoro de Souza e sua esposa Francisca



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Leite da Silva doaram à Mitra Diocesana de Botucatu as terras que possuíam entre o rio São João e o Ribeirão São Pedro, da barra deste até o São João, subindo por eles de um e de outro lado a distância de um quarto (1/4) de légua, ou seja, o terreno compreendido entre esses dois rios. Neste terreno deveria ser construída uma capela à São João Batista: curiosamente a capela teve como padroeiro São Pedro, não havendo registros históricos conhecidos da razão desta mudança.

Com o nome de São Pedro dos Campos Novos do Turvo, município de Lençóis, foi a Freguesia elevada à categoria de Distrito pela Lei Provincial nº4 de 5 de Julho de 1875. Em 24 de Fevereiro de 1876 o distrito foi transferido para o município de Santa Cruz do Rio Pardo.

No mesmo ano de 1876 já vivia no distrito o comerciante português José Ferreira da Silva, apelidado de Silvinha, que muito contribuiu para o desenvolvimento local. Influente na política, Silvinha estabeleceu as primeiras ligações com os poderes políticos das Províncias (o equivalente imperial aos atuais Estados), conseguindo assim elevar a Freguesia à categoria de Villa através da Lei Estadual n 181 de 29 de Maio de 1891 com a qual separava-se do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Assim diz o Decreto:

DECRETO N. 181 — de 29 de Maio de 1891

Eleva á categoria de villa a freguezia de S. Pedro do Turvo, do municipio de Santa Cruz do Rio Pardo, com as actuaes divisas.

O Governador do Estado, no exercicio da attribuição conferida pelo § 1.º do artigo 2.º do decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889, tendo em vista o que representaram da freguezia de S. Pedro do Turvo, do municipio de Santa Cruz do Rio Pardo, e verificando, pelos documentos que instruem a representação, que aquella freguezia, por seu desenvolvimento e população, está em condições de ser elevada á villa, achan-



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

do-se satisfeita a exigencia do artigo 1.º da lei n. 40, de 11 de Março de 1885, visto possuir, a expensas de seus habitantes, edificios para cadeia e para municipalidade;

Decreta :

Artigo 1.º — Fica elevada á categoria de villa a freguezia de S. Pedro do Turvo, do municipio de Santa Cruz do Rio Pardo, com as actuaes divisas.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Maio de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE

Figura 1. Decreto 181 de 29 de Maio de 1891
Fonte: Assembléa Legislativa de São Paulo

Com o progresso da Vila, em 1906 e Lei Estadual número 1038 de 19 de Dezembro de 1906 a tornou definitivamente uma cidade, recebendo em 1911 o nome “São Pedro do Turvo” na divisão administrativa do Brasil. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município se denomina São Pedro do Turvo e se compõe de apenas um Distrito, São Pedro do Turvo. Porém, a Lei Estadual nº 2228, de 26 de novembro de 1928 incorpora o Distrito de Caçador ao Município de São Pedro do Turvo e assim, na divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de São Pedro do Turvo contava com dois Distritos: São Pedro do Turvo e Caçador que através do Decreto – lei Estadual nº 14.334 de 20 de novembro de 1944, passou a denominar-se Ubirajara, situação modificada pela Lei Estadual nº 233 de 24 de dezembro de 1948, que desmembrou do Município de São Pedro do Turvo o distrito de Ubirajara, que passou a ser Município.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

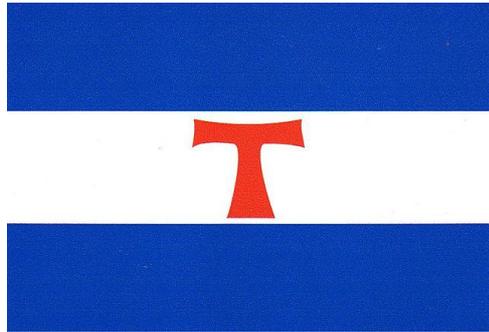


Figura 2. Bandeira Municipal e Brasão Municipal de São Pedro do Turvo

1.2 Localização Geográfica

O município de São Pedro do Turvo está localizado na XI Região Administrativa no centro-oeste do Estado de São Paulo, distante 350km da capital São Paulo. Localiza-se a uma latitude 22°44'49" Sul e a uma longitude 49°44'23" Oeste, sendo o segundo município mais extenso da região, com uma superfície de 731,2km² e altitude média de 490m. Possui uma rede hidrográfica formada pelos rios São João, Rio Turvo, Rio Santo Inácio e Ribeirão São Pedro.

São Pedro do Turvo possui limites municipais que confrontam-se com os municípios de Ourinhos, Salto Grande, Ribeirão do Sul, Campos Novos Paulista, Ocaucu, Lupércio, Alvinlândia, Ubirajara e Santa Cruz do Rio Pardo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Figura 3. Localização de São Pedro do Turvo
Fonte: IBGE

A população da cidade em 2014 foi estimada em 7.538 habitantes, com uma densidade demográfica de 9,84 hab/km². O gentílico de São Pedro do Turvo é chamado de São Pedrense. Na área da saúde, sua Sede Regional é o DIR - VIII de Assis, município localizado à 90km de distância.

Alguns bairros da área rural estão distantes da sede do município. A Tabela indica a distância dos bairros da zona rural em relação à sede do município.

NOME DOS BAIRROS	DISTÂNCIA EM KM DA SEDE
Água do Camilo	04
Água Espraiada	10
Água Sujá	12
Alambari	14
Areia Branca	22
Boa Vista	06
Cabeceira Bonita	20



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Cachoeira	35
Capelinha	04
Concórdia	32
Fazenda Cunha	02
Fazenda Barra	02
Figueira	13
Lageadinho	08
Óleo	12
Palmital	12
Ribeirão Bonito	18
Ribeirão Claro	07
Ribeirão São Pedro	07
Saltinho	08
São João	19
Sapecado	15
Taquaral	18
Tarumã	07
Três Barras	12

Tabela 1. Bairros da área rural
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

1.3 Caracterização socioeconômica

A atividade econômica do município produz um PIB anual de quase 120 milhões de reais, com forte participação do setor de serviços, seguido da agropecuária e da indústria. Os serviços concentram-se principalmente no comércio. Na agricultura, as maiores produções ficam por conta da cana-de-açúcar, mandioca, laranja, soja, milho, gado de corte, leite, galináceos e suínos. Já as indústrias incluem laticínios, produção de etanol e outras pequenas fábricas.

Produto Interno Bruto dos Municípios 2011 (em milhões de reais)

Valor adicionado bruto da agropecuária	34.621
Valor adicionado bruto da indústria	12.159



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Valor adicionado bruto dos serviços	64.430
PIB a preços correntes	119.502

Tabela 2. Atividade econômica do município de São Pedro do Turvo
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo.

1.4 Saneamento

A cidade conta para seu fornecimento de água e destinação do esgoto com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo (SAAE), autarquia criada pela Lei nº 1.781 de 16 de março de 2004. Como autarquia, o SAAE tem personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade e São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo. Conforme a lei de sua criação, o SAAE tem as seguintes finalidades:

I – Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas de engenharia sanitária, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto;

II – Controlar o consumo de água da população, coordenando às manobras de distribuição, de modo a conciliar as exigências técnicas do equipamento com a necessidade do serviço prestado;

III – Manter o registro atualizado de todos os consumidores e usuários, bem como o mapa discriminado das redes de distribuição;

IV – Zelar pela conservação dos mananciais existentes no município, cuidando do desmatamento e “queimadas” nas suas proximidades, em como impedimento a poluição do curso d’ água;

V – Arrecadar, lançar e fiscalizar as taxas e tarifas públicas relativas ao serviço de água e esgoto no município;

VI – Atuar, como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios entre o município e órgãos federais e estaduais, projetos e obras de construção, ampliação e remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários,

VII - Operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e de esgotos sanitários prestados,

VIII – Lançar, fiscalizar e arrecadar os preços que incidirem sobre os imóveis beneficiados com os serviços prestados;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

IX – Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgoto, compatíveis com as leis gerais e especiais;

X – Defender os cursos de água do município contra a poluição;

XI – promover estudos e pesquisas de interesse para melhoria dos serviços de águas e esgotos;

XII – promover a formação e o treinamento de pessoal especializado para as funções técnicas e administrativas da autarquia;

XIII – promover e participar de cursos, certames, reuniões e congressos, visando à difusão, aperfeiçoamento e intercâmbio de conhecimentos técnicos e administrativos ligados ao serviço de água e esgoto;

XIV – Promover e realizar todas as atividades correlatas e complementares de sua atividade específica;

XV – Promover as desapropriações dos bens necessários à execução de seus serviços específicos.

A água ofertada à população é captada de poços artesianos e o esgoto produzido vem sendo tratado.

1.5 Meio Ambiente

O município possui biomas da mata atlântica e do cerrado. Por ser “um pequeno” município do interior não há grandes emissores de poluição. Há emissão de poluentes pela produção de etanol (vinhaça). O lixo doméstico e hospitalar é sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo coletados com veículos próprios e transportados para um aterro sanitário. O lixo hospitalar é coletado três vezes por semana por funcionários do Centro de Saúde.

1.6 População

Segundo estimativa para o ano de 2010, São Pedro do Turvo possui 7.198 habitantes, distribuídos nas áreas rurais e urbana, com a seguinte distribuição etária e por gênero:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

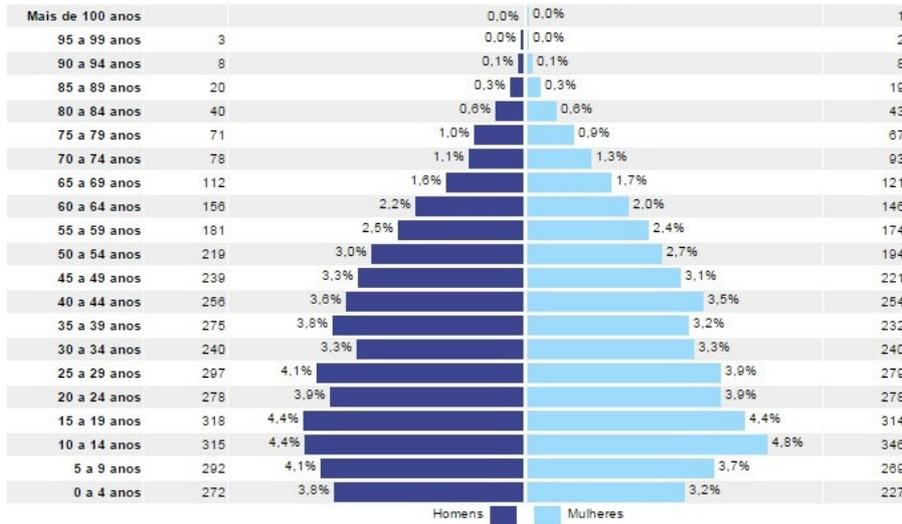


Figura 4. Distribuição da população por sexo e faixa etária (dados 2010)
Fonte: IBGE

A população está distribuída entre as áreas rural e urbana, conforme indica a Tabela 3 abaixo:

POPULAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
Urbana	5.150	71,54
Rural	2.048	28,46
Total	7.198	100

Tabela 3. População de São Pedro do Turvo, 2010
Fonte: IBGE

O índice de desenvolvimento humano municipal – IDHM – registrado em São Pedro do Turvo no ano de 2010 indica o valor 0,703, sugerindo uma qualidade de vida razoável na cidade.

Mesmo assim, a extrema pobreza pode ser encontrada na cidade em diversas faixas etárias, ainda que em pequenos números, conforme demonstram os dados da Tabela 4:

Idade	Quantidade
0 a 3	12



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

4 a 5	2
6 a 14	49
15 a 17	11
18 a 39	33
40 a 59	25
65 ou mais	0
Total	131

Tabela 4. População em extrema pobreza por faixa etária
Fonte: Boletim / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. (IBGE, 2010). 20/02/2015

De um total de 131 pessoas vivendo em pobreza extrema, 74 delas possuem menos de 17 anos, ou seja, estão em alguma fase escolar ou creche, sendo portanto um público que merece uma atenção maior devido às suas necessidades.

Atualmente, uma parcela alta dessa população já é atendida pela rede de educação, conforme mostra a Tabela 5, que indica a proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária

Idade	Porcentagem
0 a 3 anos	21,28%
4 a 5 anos	19,2%
6 a 14 anos	100,0 %
15 a 17 anos	88,4%

Tabela 5. Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária
Fonte: Boletim / Ministério do desenvolvimento social e Combate a fome. (IBGE, 2010)

Embora os menores de 5 anos precisem elevar muito sua participação (através de seu ingresso em creches e pré-escola), as crianças maiores de 6 anos e boa parte dos adolescentes em extrema pobreza já estão matriculados, ajudando a elevar suas chances de melhora na condição socioeconômica.

O nível educacional também pode ser percebido na população em geral. A Tabela 6 indica pessoas com 25 anos ou mais de idade, residentes em domicílios particulares, e seu respectivo nível de instrução. Percebe-se que há um número elevado de pessoas sem instrução ou com fundamental incompleto, áreas que deverão receber atenção especial pela rede de ensino.

24



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Nível de instrução	Total
Sem instrução e fundamental incompleto, com uma pessoa responsável.	1546
Sem instrução e fundamental incompleto, com cônjuge ou companheiro(a)	905
Fundamental completo e médio incompleto, com uma pessoa responsável	245
Fundamental completo e médio incompleto, com cônjuge ou companheiro(a)	187
Médio completo e superior incompleto, com uma pessoa responsável	331
Médio completo e superior incompleto, com cônjuge ou companheiro(a)	272
Superior completo, com uma pessoa responsável	99
Superior completo, com cônjuge ou companheiro(a)	90

Tabela 6. Nível de instrução

Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Comentado [E1]: De onde surgiu essa informação



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

2. EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2.1 Objetivos Gerais da Secretaria Municipal de Educação

Conforme a determinação da Constituição Federal de 1988 em seu art. 211, §2º. os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Pelos termos da Lei Complementar nº2.150 de 22 de agosto de 2012, em seu artigo 15º, A Secretaria Municipal de Educação compete o planejamento, tratar de assuntos relacionados com a Educação do Município e especificamente:

- I. Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Secretaria Municipal, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
- II. Organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria Municipal e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito.
- III. Promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
- IV. Proporcionar ao educando a orientação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, fornecendo-lhes material escolar, transporte e alimentação, em consonância com a Diretoria Municipal do FUNDEB;
- V. Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos professores da rede municipal de ensino, bem como controlar o cumprimento da legislação escolar;
- VI. Elaborar os planos municipais de educação de longa, média e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento Nacional de educação e dos planos estaduais;
- VII. Executar convênios com o Estado, no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- VIII. Realizar anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;
- IX. Promover campanhas juntos á comunidade no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola;
- X. Propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando dispersão de recursos financeiros;
- XI. Desenvolver programas de orientação pedagógicas, objetivando aperfeiçoar o professor municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;
- XII. Promover a orientação educacional através de aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
- XIII. Combater a evasão e todas as formas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
- XIV. Desenvolver programas especiais de capacitação de professores municipais sem a formação prescrita na legislação específicas, a fim de que possam atingir gradualmente a qualificação exigida;
- XV. Assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência.

2.2 Da Diretoria Municipal de Administração Escolar

Segundo a Lei Complementar nº 2.150, de 22 de agosto de 2012.À Diretoria Municipal de Administração Escolar compete:

- I. Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Diretoria Municipal, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
- II. Organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Diretoria Municipal e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
- III. Planejar, organizar, administrar e assessorar a nutrição da alimentação da merenda escolar;
- IV. Dirigir os funcionários da cozinha piloto;
- V. Efetuar o controle higiênico- sanitário da educação nutricional da educação;
- VI. Organizar os programas de educação nutricional;

27



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- VII. Promover a manutenção dos locais da área de educação municipal, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
- VIII. Desenvolver atividade em conjunto com a Gerência Municipal da Infância, Juventude e Cidadania, buscando despertar o lado de cidadania nos jovens do município;
- IX. Organizar, manter e supervisionar a biblioteca municipal e as bibliotecas escolares
- X. Acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, inclusive responsabilizar-se pela prestação de contas de tais recursos;
- XI. Dirigir os professores vinculados no FUNDEB;
- XII. Elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esperas governamentais de atuação.
- XIII. Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao tribunal;
- XIV. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao transporte do Escolar – PNATE e Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e do FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização de recursos;
- XV. Assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

2.3 Atribuições da educação municipal

Pelos termos do Convênio “Programa de Ação de Parceria Educacional Estado – Município” para atendimento do Ensino Fundamental nos termos do Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007, autorizado pela Lei Municipal nº 1.212, de 15 de março de 1990.

São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Quando à Institucionalização e Gestão do Sistema:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- a) Criar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social ou adequar o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com os artigos 24 2 37 da Medida Provisória nº339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- b) Elaborar o Plano Municipal de Educação, integrando-o às política e planos educacionais do Estado, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação;
- c) Instituir ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de acordo com o artigo 40, Seção II – Das Disposições Finais da Medida Provisória nº 339, e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação;
- d) Garantir condições para continuidade das Associações de Pais e Mestres ou entidade similar, assegurando a presença de instituições auxiliares da escola;
- e) Assumir a gestão das escolas municipalizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura desde convênio;

II. Quanto aos Bens Imóveis e Móveis:

- a) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos prédios escolares cedidos pelo Estado;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da utilização dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Estado;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas de assistência técnica, de manutenção e de reposição de mobiliário, de equipamentos e de material didático-pedagógico;

III. Quando aos Recursos Humanos:

- a) Realizar, no decorrer de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Convênio, processo seletivo ou concurso público para ingresso, em quadros próprios do MUNICÍPIO, de profissionais do magistério, pessoal técnico e administrativo, necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Instituir mecanismos de controle de frequência dos docentes e do pessoal técnico e administrativo, afastados junto ao MUNICÍPIO,



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

observados os direitos e deveres instituídos pela legislação estadual reguladora de seus diferentes regimes jurídicos, bem como encaminhar à SECRETARIA/Diretoria de Ensino os respectivos atestados de frequência, a fim de ser assegurado o processamento de seus direitos e vantagens;

- c) Repor o pessoal docente, técnico e administrativo, nos casos de licença e vacância do cargo e da função ou quando houver necessidade de ampliação do quadro por expansão da rede municipal, de forma a assegurar a perfeita execução do objeto conveniado;

IV. Quando aos Recursos Financeiros:

- a) Reembolsar à SECRETARIA, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias contados da apresentação da planilha “Demonstrativo da Despesa Mensal decorrente ao pagamento dos recursos humanos afastados”, o valor despendido com o pagamento de vencimento ou salários e encargos relacionados ao pessoal colocado à disposição;
- b) Abrir conta única e específica, vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no banco Nossa Caixa S.A., ou em outra instituição financeira oficial, para movimentação dos recursos transferidos pelo Estado, em atendimento aos objetivos definidos para o próprio Fundo;

V. Quando ao Acompanhamento e Controle:

- a) Garantir à SECRETARIA e ao Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o acesso às informações necessárias ao acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Trabalho integrante deste Convênio, sem prejuízo de regular acompanhamento e controle a cargo dos próprios órgãos da administração do MUNICÍPIO, responsáveis, direta ou indiretamente, pela execução das ações educacionais, administrativas e financeiras ligadas ao ensino fundamental.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

2.4 Diagnóstico da clientela escolar

A clientela escolar é composta por alunos residentes tanto na área urbana como na área rural. Em virtude das mudanças na economia e da necessidade de qualificação para a obtenção de emprego, há uma procura por instrução em todas as faixas etárias. Em alguns casos, há como requisito mínimo o conhecimento de tecnologias de informação e alfabetização no Ensino Fundamental, excluindo totalmente do mercado de trabalho aqueles que não possuem tal qualificação. As tabelas abaixo indicam o nível educacional da população de acordo com a etnia declarada:

a) *Pessoas com 10 anos de idade ou mais, sem instrução ou com ensino fundamental incompleto:*

Branços	2.486
Negros	139
Amarelos/Asiáticos	11
Pardos	1.047
Indígenas	3
TOTAL	3.686

Tabela 7. Pessoas sem instrução ou com ensino fundamental incompleto
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Comentado [E2]: Qual fonte que é IBGE ? MDS?

b) *Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Fundamental completo e médio incompleto:*

Branca	731
Negros	32
Amarelos	11
Pardos	238
Indígenas	6
TOTAL	1.018

Tabela 8. Pessoas com ensino fundamental completo e médio incompleto
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

c) *Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Médio completo e superior incompleto:*



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Branços	916
Negros	12
Amarelos	14
Pardos	216
Indígenas	0
TOTAL	1.159

Tabela 9. Pessoas com ensino Médio completo e superior incompleto
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

d) Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Superior completo:

Branços	255
Negros	-
Amarelos	11
Pardos	17
Indígenas	-
TOTAL	283

Tabela 10. Pessoas com ensino superior completo
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

e) Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Ensino não-determinado.

Foram identificadas três pessoas, de origem negra, com ensino não-determinado.

Além dos dados brutos referentes à etnia e nível educacional, também há dados disponíveis que levam em consideração outros aspectos da educação, como o IDEB. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep: o



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

SAEB para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil para os municípios. A Tabela 11 mostra a evolução histórica do IDEB no município de São Pedro do Turvo:

Histórico do IDEB- Ensino Fundamental I					
Ano	Turma/série	Aprendizado	Fluxo	Ideb	Meta
2007	4ª série/ 5º ano	5,10	0,96	4,9	4,4
2009	4ª série	5,9	0,94	5,6	4,7
2011	4ª série	6,10	0,88	5,4	5,1
2013	5º ano	7,20	0,94	6,8	5,4

Histórico do IDEB- Ensino Fundamental II					
Ano	Turma/série	Aprendizado	Fluxo	Ideb	Meta
2007	8ª série/ 9º ano	4,64	0,90	4,2	4,0
2009	8ª série/ 9º ano	4,95	0,93	4,6	4,3
2011	8ª série/ 9º ano	4,82	0,98	4,7	4,5
2013	8ª série/ 9º ano	4,88	0,96	4,7	4,8

Tabela 11. Evolução histórica do IDEB no município de São Pedro do Turvo

Fonte: QEDu

Outra informação importante é a distorção idade-série em cada etapa de ensino, sendo a distorção entendida como referente aos alunos com dois anos de diferença na idade/série ideal. Ou seja, a distorção trata dos alunos com atraso escolar. A Tabela 12 a seguir indica a distorção idade-série em cada etapa de ensino na rede de ensino de São Pedro do Turvo.

Série/ano	2010	2011	2012	2013
1º ano	0%	0%	4%	7%
2º ano/ 1ª série	5%	7%	10%	9%
3º ano/ 2ª série	8%	6%	13%	13%
4º ano/3ª série	8%	7%	9%	15%
5º ano/4ª série	5%	12%	10%	7%
6º ano/5ª série	9%	6%	5%	5%



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

7º ano/6ª série	6%	8%	5%	3%
8º ano/7ª série	6%	9%	8%	6%
9º ano/8ª série	14%	6%	7%	5%
1º ano EM	14%	15%	16%	11%
2º ano EM	9%	9%	12%	11%
3º ano EM	14%	4%	9%	10%

Tabela 12. Distorção idade-série em cada etapa de ensino

Fonte: QEDu, Os dados em amarelo fornecidos pelas escolas

A taxa de distorção é uma variável relevante na avaliação do ensino, portanto é importante que a taxa individual de cada escola seja conhecida de forma a facilitar o planejamento e execução de intervenções capazes de reverter a situação.

A Tabela 13 indica a taxa de distorção considerando cada escola:

Distorção por instituição						
Instituição		2010	2011	2012	2013	2015
EM “Maud Wilfer Dias”		0	0	7%	2%	0%
EM (R) “Prof. José Augusto de Oliveira”		7%	9%	11%	17%	10%
EM “José Teodoro de Souza”		6%	8%	9%	10%	6,21% (31 alunos)
EE “Prof. Homero Calvoso”	E.F. II	9%	7%	6%	5%	9%
	E.M.	12%	10%	13%	11%	8,5%

Tabela 13. Distorção por instituição
Fonte: QEDu

Para se avaliar a qualidade do ensino outro fator importante que deve ser considerado é o índice de retenção, considerado como sendo a taxa de reprovação ao longo de um ano. A Tabela 14 indica os valores registrados em 2014:

SERIE/ANO	Nº DE MATRICULAS POR TURMA	APROVADO	REPROVADO	% DA TAXA DE REPROVAÇÃO
1º ANO A	94	83	11	11,70



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

2º ANO A	109	96	13	11,92
3º ANO A	117	110	7	5,98
4º ANO A	75	67	8	10,66
5º ANO A	87	87	0	0
1º e 2º ANO-UM	17	14	3	17,64 %
3º E 5º ANO-UM	16	16	0	0 %
TOTAL	515	473	42	
% GERAL		91,84%	8,15%	

Tabela 14. Índice de retenções - 2014
Fonte: Qedu.

Os alunos na cidade de São Pedro do Turvo são atendidas por uma rede escolar composta por escolas municipais e estaduais. Não há ensino federal nem particular no município. A Tabela 15 mostra as escolas públicas (federais, municipais ou estaduais) e privadas no município.

Nome da Entidade	Federal	Municipal	Estadual	Particular	Conveniada
Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”		X			
Creche Municipal Rural “São Francisco de Assis”		X			
EM “Antonio Costa e Silva”		X			
EM “Maud Wilfer Dias”		X			
EM “José Teodoro de Souza”		X			
EM “Professor José Augusto de Oliveira”		X			
EE “Professor Homero Calvoso”			X		

Tabela 15. Escolas públicas (federais, municipais ou estaduais) e privadas no município
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Os alunos são distribuídos pela rede de ensino conforme sua idade e nível de instrução. Assim, os alunos mais jovens são matriculados nas escolas mantidas pelo município, que é responsável pelas creches e pré-escola (Educação Infantil) e o Ensino Fundamental I. Já o ensino Fundamental II e o Ensino Médio ficam à cargo da rede estadual de ensino, presente em uma escola.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
 CNPJ 44.567.014/0001-67

A tabela 16 indica a oferta educacional no município por níveis, etapas e modalidades:

Nome da Entidade	Modalidades									
	Educação Infantil				Ensino Fundamental I		Ensino Fundamental II			
	Creche		Pré-escola		1º ao 5º ano		6º ao 9º anos		Ensino Médio	
	P*	I*	P*	I*	P*	I*	P*	I*	P*	I*
Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”		X								
Creche Municipal Rural “São Francisco de Assis”		X								
EM “Antonio Costa e Silva”		X		X						
EM “Maud Wilfer Dias”	X		X	X						
EM “José Teodoro de Souza”					X					
EM (R) “Professor José Augusto de Oliveira”					X					
EE “Professor Homero Calvoso”							X		X	

Tabela 16. Oferta educacional no município por níveis, etapas e modalidades

Nota: P = Período Parcial, I = Período Integral.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

O número de matrículas por nível, etapa e modalidade são indicados na Tabela 17, onde “I” significa período integral e “P” significa período parcial para atendimento.

Nome da Entidade	Modalidades						
	Educação Infantil		Ensino Fundamental I		Ensino Fundamental II	Ensino Médio	
	Creche		Pré-escola		6° ao 9° anos		
	P	I	P	I			
Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira		102					
Creche Municipal rural “São Francisco de Assis”		15					
EM “Antonio Costa e Silva”		25		40			
EM “Maud Wilfer Dias”	17		72	68			
EM “José Teodoro de Souza”					498		
EM “Professor José Augusto de Oliveira”					31		
EE “Professor Homero Calvoso”						410	293
Total por modalidade	17	142	72	108	529	410	293

Tabela 17. Número de matrículas por nível, etapa e modalidade
Fonte: GDAE



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Embora a rede seja abrangente, há alguma espera de vagas para casos específicos nas creches escolares, conforme indica a Tabela 18

Modalidade	Turma	Nº de Alunos	Local da residência
Creche	4ª etapa- Berçário 1	2	Urbana
	5ª etapa- Berçário 2	11	9 urbana 2 rural
	6ª Etapa- Maternal 1	0	
	7ª Etapa- Maternal 2	0	

Tabela 18. Lista de espera por vaga em creche escolar
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

2.5 Recursos e programa municipais

Os municípios brasileiros não estão sozinhos na luta por uma educação melhor, recebendo ajuda e recursos através de diversos programas federais e estaduais voltados para o desenvolvimento da educação. Com isso é possível a manutenção de diversos projetos educacionais voltados para a população de São Pedro do Turvo. Os projetos e seus respectivos executores são:

Projeto	Executor
Reforço	Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Educação Infantil- Período Integral	Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Projeto Inglês- Educação Infantil	Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Projeto Leitura- Ensino Fundamental	Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Projeto Informática – Educação Infantil	Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Proinfo	MEC/FNDE – Governo Federal
Pacto Nacional da Alfabetização na	Mec/fnde – Governo Federal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Idade Certa	
-------------	--

Tabela 19. Projetos educacionais executados em São Pedro do Turvo
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Os projetos executados pela Prefeitura Municipal mostram uma preocupação com a melhoria na qualidade do ensino e um verdadeiro aprendizado.

Os projetos são:

- Reforço, para alunos com baixo desempenho;
- Educação Infantil por período integral, expondo os alunos a um maior período no ambiente escolar;
- Projeto Inglês para crianças da Educação Infantil, aproveitando a facilidade natural das crianças pequenas para aprendizado de novas línguas, aprendizado de grande valor no futuro;
- Projeto Leitura, para formação de leitores;
- Projeto Informática, também na educação infantil, familiarizando as crianças com novas tecnologias.

Como há apenas uma escola estadual na cidade, os projetos executados em parceria com o Governo Estadual estão lá concentrados. A Tabela 20 indica os projetos/programas estaduais em São Pedro do Turvo:

Projeto/Programa	Executor
Sala de leitura	Governo do Estado de São Paulo
Acessa escola	Governo do Estado de São Paulo
Cultura é currículo	Governo do Estado de São Paulo
PROEMI (Programa Ensino Médio Inovador)	Governo do Estado de São Paulo
PRODESC (projetos descentralizados- Escola da Família)	Convênio do ministério da Educação/ Governo do Estado de São Paulo

Tabela 20. Projetos educacionais executados pelo governo do Estado
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Com o governo Federal, há três projetos em execução em São Pedro do Turvo: o ProInfo e o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e o PROEMI.

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) é um programa educacional do Ministério da Educação com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

Já O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Ambos os projetos e seus respectivos compromissos foram assumidos pelo município.

O PROEMI (Programa Ensino Médio Inovador) integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE induzindo a reestruturação do currículo do Ensino Médio, objetivando apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de Ensino Médio.

Finalmente, há parceria com o terceiro setor, representado pelo convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Santa Cruz do Rio Pardo, cidade vizinha onde os alunos de Educação Especial de São Pedro do Turvo são atendidos.

Outros programas e serviços de apoio importantes disponíveis para a educação são:

- Transporte escolar – mantido pela prefeitura municipal e convênio com a Secretaria Municipal de Educação e disponível para os alunos da área rural, que necessitam do transporte para chegarem às escolas;

- Merenda escolar – distribuída diariamente em todas as unidades escolares, a merenda escolar é preparada em uma cozinha piloto de acordo com cardápio elaborado por uma nutricionista. Os alimentos são adquiridos e fornecidos pelo setor de almoxarifado da prefeitura, mediante solicitação das escolas. A merenda inclui café da manhã, refeições nos intervalos dos períodos matutinos, vespertino e noturno.

- Material didático-pedagógico – o material básico dos alunos é adquirido pela prefeitura municipal e distribuído de acordo com as necessidades das escolas e dos alunos. Os alunos carentes são favorecidos com material escolar e uniforme.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- Assistência odontológica – oferecida na EM “José Teodoro de Souza” e também disponível para os alunos da EM “Maud Wilfer Dias”. Há também um posto odontológico no Bairro Água Suja para atender os alunos da EM Rural “Professor José Augusto de Oliveira” e a Creche Rural “São Francisco de Assis”.

Os recursos disponíveis para a educação em São Pedro do Turvo podem ser divididos em duas capacidades: financeira e técnica. A capacidade financeira é relativa aos recursos monetários disponibilizados por todas as esferas governamentais para a educação em São Pedro do Turvo. Assim, envolve recursos federais, estaduais e municipais. Já a capacidade técnica está relacionada aos recursos humanos disponíveis para a educação na cidade, incluindo professores, diretores, gestores e prestadores de serviços.

A tabela 21 indica as capacidades técnicas e financeiras disponíveis para a educação em São Pedro do Turvo:

Capacidade financeira
FUNDEB
QSE (Cota Salário Educação)
PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar)
25% da Receita Municipal
Convênios com a Secretaria Estadual de Educação
Assistência Financeira do MEC/FNDE/PAR
Capacidade Técnica
Funcionários da Prefeitura Municipal
Funcionários Cedidos pelo Estado de São Paulo através de Convênio
Contrato de Empresas prestadoras de serviços, conforme necessidade
Convênio com o CIEE- estagiários

Tabela 21. Capacidade técnica e financeira disponível em São Pedro do Turvo
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no município de São Pedro do Turvo totalizaram R\$ 4.722.873 no ano de 2010, representando 25,67% do orçamento municipal, conforme determina a lei. As receitas e despesas com educação estão discriminadas abaixo (ano: 2010)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL (R\$)
Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	4.000
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	794.500
Transferências do Salário-educação	300.000
Outras transferências do FNDE	491.000
Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.500
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	117.000
TOTAL DAS RECEITAS	915.500

Tabela 22. Receitas adicionais para financiamento do ensino.
Fonte: SIOPE – Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação

DESPESAS DO FUNDEB	
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.816.200
Com Educação Infantil	1.551.500
Com Ensino Fundamental	1.264.700
OUTRAS DESPESAS	367.000
Com Educação Infantil	81.000
Com Ensino Fundamental	286.000
TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB	3.183.200

Tabela 23. Despesas com o FUNDEB em São Pedro do Turvo.
Fonte: SIOPE – Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – na cidade de São Pedro do Turvo.

AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.266.623
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.632.500
Despesas custeadas com outros recursos de impostos	634.123
ENSINO FUNDAMENTAL	2.456.250
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.550.700
Despesas custeadas com outros recursos de impostos	905.550
TOTAL	4.722.873

Tabela 24. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
Fonte: SIOPE – Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação

2.6 Estrutura e Gestão

A Secretaria Municipal de Educação fornece assistência técnica e material para as escolas e estimula a gestão democrática-participativa, realizando também trabalho pedagógicos e reuniões periódicas com os diretores de escola e assessores pedagógicos.

A gestão democrático-participativa é fator preponderante não só na Lei de Diretrizes e Bases, como também na Lei Complementar nº 2.150, de 22 de agosto de 2012, sendo um processo que requer parceria e vontade política de todos os membros envolvidos, tais como Quadro da Educação, Quadro do Magistério, Conselhos, Associações e Amigos da Escola, buscando assim o necessário respeito à diversidade de opiniões e a participação co-responsável de todos os envolvidos e interessados na educação municipal.

Entre as entidades auxiliares da Secretaria de Educação os seguintes órgãos colegiados:

- Conselho Municipal de Educação (CME): criado pela lei 1.669 de 02 de Agosto de 2000, dando respaldo jurídico para a organização do sistema municipal de ensino na cidade de São Pedro do Turvo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

-Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros: criado pela lei 1.690 de 2 de Agosto de 2000, tem a competência para decidir sobre todas as questões referentes à educação municipal

- Conselho de Alimentação Escolar (CAE): criado pela lei 1.670 de 2 de Agosto de 2000, supervisionando o controle e a distribuição da merenda escolar no município.

Os recursos disponíveis para o município permitiram uma série de avanços visando a qualidade do ensino. Desde o ano de 2003, o ensino oferecido pelo município de São Pedro do Turvo apresenta visível melhoria pois sua proposta pedagógica passou a contar com assessoria pedagógica, conforme determina as novas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Os profissionais do magistério são capacitados nos HTPCs semanais e outros Cursos de Capacitação, permitindo a internalização paulatina das mudanças teóricas e metodológicas próprias da educação.

3. SITUAÇÃO GERAL DO ENSINO MUNICIPAL

3.1 Diagnóstico

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência por 10 (dez) anos, tendo como objetivo o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. Para isso foram estabelecidas metas para a aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Assim, para a correta implementação do Plano, é necessário conhecer a realidade educacional de cada município através de um diagnóstico da sua situação atual. O diagnóstico foi feito com base nas metas propostas pela Lei 13.005/14, tornando possível traçar metas e objetivos de forma a melhorar a qualidade do ensino local.

Entre as metas municipais gerais para São Pedro do Turvo propostas pelo Plano Nacional de Educação, temos:

3.2 Meta 6 - Educação Integral

A educação integral corresponde a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, e tem como objetivo oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Conforme dispõe o Programa Mais Educação, a educação em tempo integral é definida como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

Garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação.

Os dados do INEP e do Censo Escolar mostram a seguinte situação:

3.2.1 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

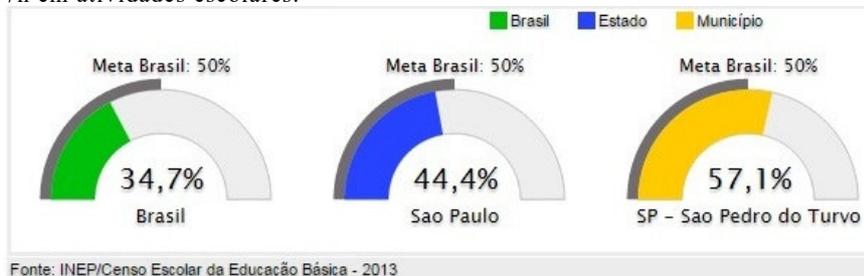


Figura 5. Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares
Fonte: INEP, 2013

3.2.2 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Neste espaço será inserido um quadro

Os dados indicam que o Município de São Pedro do Turvo já atingiu a meta no que tange ao percentual de escolas públicas que ofertam educação em tempo integral. Todavia o percentual de alunos que atendidos em tempo integral ainda está abaixo da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação.

Estratégias:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

- adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

3.3 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica): 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País.

A oferta de educação básica de qualidade para todos é um complexo e grande desafio para as políticas públicas e para o conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, que se refletiu na cidade de São Pedro do Turvo. Para os alunos da 4ª. série/ 5º. ano os valores do IDEB e suas metas futuras para São Pedro do Turvo são:

IDEB registrado - 4ª. série/ 5º. ano (em azul, metas atingidas ou superadas)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

2005	2007	2009	2011	2013
4,3	4,9	5,6	5,4	6,8

As metas projetadas para o IDEB - 4ª. série/ 5º. ano:

2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4,4	4,7	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4

Tabela 25. IDEB 4ª. série/ 5º. ano
Fonte: INEP, 2013

Já os alunos da 8ª. série/ 9º. ano possuem IDEB com as seguintes metas e valores:

IDEB registrado - 8ª. série/ 9º. ano(em azul, metas atingidas ou superadas)

2005	2007	2009	2011	2013
4,0	4,2	4,6	4,7	4,7

As metas projetadas para o IDEB - 8ª. série/ 9º. ano:

2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4,0	4,2	4,4	4,8	5,2	5,4	5,7	5,9

Tabela 26. IDEB 8ª. série/ 9º. ano
Fonte: INEP, 2013

Entre os alunos da 4ª. série/ 5º. ano as metas foram atingidas ou superadas em todos os anos analisados. Já entre os alunos da 8ª. série/ 9º. ano apenas no ano de 2013 ocorreu uma redução no IDEB, que ficou 0,1 ponto abaixo da meta a ser atingida. Todavia, o Ensino Fundamental II é de responsabilidade do Governo Estadual.

Estratégias:

- implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- assegurar que:
 - ❖ no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental I tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

❖ no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental I tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

- formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino Municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- incentivar a utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental I e incentivar práticas pedagógicas inovadoras
- garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- ampliar programas POR MEIO DE Convênio e Parcerias com o Governo Federal e Estadual ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;
- prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores;

- informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, através de auxílio financeiro do Governo Federal bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- garantir políticas de combate à violência na escola, por meio de Convênios e Parcerias com o governo Federal e Estadual inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

- desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;
- promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- promover a formação de lei de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- instituir, em articulação com os Estados, e Governo Federal e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

c) Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Os diferentes programas e ações do governo federal, em conjunto com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos, conforme mostram os gráficos, onde São Pedro do Turvo aparece abaixo da União e do Estado nos quatro índices utilizados, refletindo a necessidade de melhorias nesta área

a) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos;



Figura 6. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
Fonte: INEP, 2013

b) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes na área rural:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Figura 7. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes na área rural
Fonte: INEP, 2013

Entre as pessoas com 18 a 29 anos, o número de anos de escolaridade é baixo em São Pedro do Turvo quando comparado com São Paulo ou Brasil. Porém, na área rural, São Pedro quase iguala-se com São Paulo e supera em muito o Brasil. Mesmo assim, os dados ainda indicam uma distância da meta de 12 anos que demanda maiores investimentos e processos pedagógicos, de maneira a reter o aluno por mais tempo no ambiente escolar.

c) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres:



Figura 8. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres
Fonte: INEP, 2013

Entre os 25% mais pobres da população os anos de escolaridade caem de 9,3 anos para 7,6 anos, menor do que a média brasileira e paulista, demandando atenção especial para tais populações de baixa renda de maneira a interromper o ciclo vicioso onde a baixa renda e a baixa escolaridade estão associadas.

d) Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não-negra de 18 a 29 anos:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Figura 9. Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não-negra de 18 a 29 anos
Fonte: INEP, 2013

Considerando a importância do resgate da dívida histórica que a sociedade brasileira tem com os afro-descendentes, a baixa razão entre a escolaridade média da população negra e da população não-negra de 18 a 29 anos entre os habitantes de São Pedro do Turvo (77,4%) quando comparada com a média brasileira e paulista implica na realização de maiores esforços por parte da educação pública municipal, de maneira a diminuir essa diferença e atingir a Meta Brasil de 100%.

Estratégias:

- desenvolver tecnologias e programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Incentivar a expansão a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

sindical, Governo Federal e Governo Estadual de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

- garantir o acesso ao transporte de estudantes para freqüentar o ensino profissional ou EJA em outras redes de ensino;
- promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

d) Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A cidade não possui escolas técnicas próprias, porém houve uma expansão da ETEC criando uma classe descentralizada em São Pedro do Turvo com 40 vagas, sendo as demais necessidades da população atendidas em cidades vizinhas.

Estratégias:

- oportunizar e fomentar através de Convênio com Instituições Federais, Estaduais, não governamentais, educação profissional técnica de nível médio no Município.
- incentivar, através da oferta de transporte dos estudantes de ensino técnico profissional para os municípios vizinhos que oferecem esta modalidade de Ensino.

e) Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

A gestão democrática-participativa é fator preponderante na Lei de Diretrizes e Bases na educação brasileira. É um processo que requer parcerias e vontade política de todos os envolvidos: Quadro da Educação, Quadro do Magistério, Conselhos e Associações e outros interessados, buscando o respeito à diversidade de opiniões.

56



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Estratégias:

- aderir os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- incentivar a criação de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, para efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- estimular, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- estimular a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

3.4 Objetivos e necessidades

Considerando os objetivos e necessidades gerais da educação em São Pedro do Turvo, é necessário uma maior atenção e ação nos seguintes pontos:

- Maior investimento disponibilidade de classes para alunos elevar a escolaridade média da população até pelo menos 12 anos de estudo.

- **Instalação de escola técnica na cidade** ou ampliar o número de salas descentralizadas das ETECs da região.

- Melhorar a razão entre a escolaridade média da população negra e da população não-negra de 18 a 29 anos de maneira a superar a média nacional e estadual e atingir a Meta Brasil.

- Continuar elevando o nível do IDEB entre a 4ª. série/ 5º. ano e recuperar o índice da 8ª. série/ 9º. ano, até o ano 2021.

- Elevar a média geral de anos de escolaridade da população em geral, tanto na área urbana como na área rural.

- Maior atenção para os anos de escolaridade entre os 25% mais pobres na população, de maneira a romper o ciclo vicioso onde a baixa renda e a baixa escolaridade estão associadas.

- Manter a gestão democrática e ampliá-la para todos os participantes interessados.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

4. EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Infantil:

- I.Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidade.
- II.Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito a ordem democrática.
- III.Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais [...]

8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, a saúde, a liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I.a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ;
- II.a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, lingüística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III.a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV.o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e de consideração dos saberes da comunidade;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- V.o reconhecimento das especificidades estarias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças da mesma idade e crianças de idades diferentes;
- VI.os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição.
- VII.A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII.a apropriação pelas crianças das contribuições históricos- culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiático, europeus e de outros países da America.
- IX.o reconhecimento, a valorização, o respeito e a integração das crianças com as historias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X.a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligencia no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instancias competentes [...]

4.1 Diagnóstico

a) Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Diversas pesquisas indicam a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global. A difusão e a aceitação dessas pesquisas certamente influenciaram para que a Educação Infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas, sendo considerada uma prioridade no âmbito do PME. Não por acaso, constitui-se na primeira meta a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o fim da sua vigência.

a) Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola



Figura 10. Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola
Fonte: INEP, 2013

b) Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola



Figura 11. Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola
Fonte: INEP, 2013

4.2 Recursos e necessidades escolares

Nas Quatro instituições de Educação Infantil em São Pedro do Turvo: a Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”, a Creche Municipal Rural “São Francisco de Assis”, a Escola Municipal “Antonio Costa e Silva”, e a Escola Municipal “Maud Wilfer Dias” Os recursos disponíveis nas duas creches estão disponíveis nas Tabelas 27 e 28 à seguir:

a) Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim, somente algumas dependências que não.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Somente algumas
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	8
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Sim 2 – Feminino/ masculino uso exclusivo dos funcionários 3 - Feminino/ masculino uso exclusivo das crianças.
Trocador	Sim – 5 (Sendo 2 dentro dos berçários e 3 nas salas de maternal I com vaso sanitário adaptado)
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não
Pátio coberto	1
Solário	Sim – 1
Refeitório	Sim – 1
A escola possui biblioteca?	Não
A escola possui cozinha?	Sim – 1
A escola possui Lactário?	Sim – 4
A escola possui lavanderia?	Sim – 1
A escola possui almoxarifado?	Não
A escola possui despensa?	Sim – 1 na cozinha 1 – na lavanderia
A escola possui parque infantil?	Sim – 1
A escola possui laboratório de informática?	Não
A escola possui laboratório de Ciências?	Não
A escola possui sala de leitura?	Não
A escola possui quadra de esportes?	Não



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

A escola possui sala para diretoria?	Sim – 1
A escola possui sala para professores?	Sim – 1
A escola possui sala de atividades?	Sim – 1
A escola possui sala para guardar brinquedos?	Sim – 1
A escola possui sala para atendimento especial?	Não
Saneamento Básico	
Abastecimento de água	Rede pública
Abastecimento de energia	Rede pública
Destino do esgoto	Rede Pública
Destino do lixo	Coleta periódica
Computadores e internet	
Internet	Sim
Banda larga	Sim
Computadores para uso dos alunos	5
Computadores para uso administrativo	1

Tabela 27: Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Já os dados referentes à Creche Municipal “São Francisco de Assis” estão disponíveis na Tabela

b) Creche Municipal “São Francisco de Assis”

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Não
As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Sim
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	2



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Sala para guardar brinquedos	1
Sala de atividades	1
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Sim – 2 – Feminino/ masculino uso exclusivo dos funcionários 2 - Feminino/ masculino uso exclusivo das crianças
Trocador	Sim – 1
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não
Pátio coberto	Não
Solário	1
Refeitório	Sim – 1
A escola possui biblioteca?	Não
A escola possui cozinha?	Sim – 1
A escola possui lactário?	Sim – 1
A escola possui lavanderia?	Sim – 1
A escola possui almoxarifado?	Não
A escola possui despensa?	Sim – 1
A escola possui parque infantil?	Sim – 1
A escola possui laboratório de informática?	Não
A escola possui laboratório de Ciências?	Não
A escola possui sala de leitura?	Não
A escola possui quadra de esportes?	Não
A escola possui sala para diretoria?	Não
A escola possui sala para professores?	Não
A escola possui sala para atendimento especial?	Não
Saneamento Básico	
Abastecimento de água	Rede pública
Abastecimento de energia	Rede pública



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Destino do esgoto	Rede Pública
Destino do lixo	Coleta periódica
Computadores e internet	
Internet	Não
Banda larga	Não
Computadores para uso dos alunos	0
Computadores para uso administrativo	3

Tabela 28: Creche Municipal “São Francisco de Assis”
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

c) Escola Municipal “Antonio Costa e Silva”

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim
As dependências escolares são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	4
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	3 (1 para funcionários masc./fem. e 2 masc./fem. adequado a pré-escola)
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não
A escola possui biblioteca?	Não
A escola possui cozinha?	1
A escola possui lavanderia?	1
A escola possui almoxarifado?	Não
A escola possui despensa?	1
Refeitório	1
Pátio coberto	1
A escola possui parque infantil?	1



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

A escola possui laboratório de informática?	Não
A escola possui laboratório de Ciências?	Não
A escola possui sala de leitura?	Não
A escola possui quadra de esportes?	Não
A escola possui sala para diretoria?	1
A escola possui sala para professores?	1
A escola possui sala para atendimento especial?	Não
Saneamento Básico	
Abastecimento de água	Rede pública
Abastecimento de energia	Rede pública
Destino do esgoto	Rede Pública
Destino do lixo	Coleta periódica
Computadores e internet	
Internet	Sim
Banda larga	Sim
Computadores para uso dos alunos	Não
Computadores para uso administrativo	Sim, 02

Tabela 29: Escola Municipal "Antonio Costa e Silva"
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

d) Escola Municipal "Maud Wilfer Dias"

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim
As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Algumas sim, outras não
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	6
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	4 (2 para funcionários masc./fem. e 2 masc./fem. adequado a pré-escola)
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

A escola possui biblioteca?	Não
A escola possui cozinha?	1
A escola possui lavanderia?	1
A escola possui almoxarifado?	1
A escola possui despensa?	1
Refeitório	1
Pátio coberto	1
A escola possui parque infantil?	1
A escola possui laboratório de informática?	1
A escola possui laboratório de Ciências?	Não
A escola possui sala de leitura?	Não
A escola possui quadra de esportes?	1 (fora do prédio escolar)
Sala de secretaria	1
A escola possui sala para diretoria?	1
A escola possui sala para professores?	1
A escola possui sala para atendimento especial?	Não
Saneamento Básico	
Abastecimento de água	Rede pública
Abastecimento de energia	Rede pública
Destino do esgoto	Rede Pública
Destino do lixo	Coleta periódica
Computadores e internet	
Internet	Sim
Banda larga	Sim
Computadores para uso dos alunos	23
Computadores para uso administrativo	03

Tabela 30: Escola Municipal "Maud Wilfer Dias"
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Estratégias:

- definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- fomentar o atendimento das populações do campo nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta,



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

- priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- O Município, com a colaboração da União e dos Estados, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

4.3 Objetivos e necessidades

- Elevar até 50% o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola.
- Elevar para 100% o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola.

Entre as necessidades específicas da Creche Municipal “Vereador Benedito Elias Pereira”:

- Modificação no refeitório: o atual refeitório é inadequado pois conta com uma estrutura muito baixa, deixando o local extremamente quente.

- Reforma externa e interna.

- Elevar altura dos muros e outros dispositivos de segurança, para evitar invasões de estranhos aos finais de semana.

- Cobrir a parte do pátio que ainda está descoberta.

Já as necessidades da Creche Municipal “São Francisco de Assis” são:

- Construção de muro, pois atualmente a instituição está sem muros tornando-se muito vulnerável para estranhos.

- Instalação de vaso sanitário adaptado para crianças na sala do berçário.

A Escola Municipal “Antonio Costa e Silva” é aquela com as maiores carências, demandando laboratórios, bibliotecas e demais instalações para melhoria do ensino. Entre as melhorias, construções e reformas temos:

- A construção ou adaptação do pátio em uma quadra esportiva, com a reforma dos degraus (acessibilidade).

- Reforma dos banheiros infantis.

- Reforma da calçada na entrada da escola de maneira a evitar que a água das chuvas entre na escola.

- Construir: almoxarifado, biblioteca, sala de leitura, laboratórios de ciência e informática, quadra de esporte e sala para atendimento especial.

Na Escola Municipal “Maud Wilfer Dias” as necessidades são:

- Construção de uma biblioteca.

- Adequação dos banheiros de acordo com os padrões e normas de acessibilidade.

- Elevar a altura dos muros, para proporcionar maior segurança aos alunos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

5. ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme determina a LDB, o Ensino Fundamental no Brasil é obrigatório, terá duração de nove anos, sendo gratuito na escola pública. Inicia-se aos seis anos de idade tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante a internalização e vivência dos seguintes princípios:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Segundo Relatório para UNESCO da comissão Internacional sobre Educação (p.31,2010)..A educação acontece ao longo da vida toda e baseia-se em quatro pilares :

- “Aprender a conhecer, combinando uma cultura geral, suficientemente vasta, com a possibilidade de trabalhar em profundidade um pequeno número de matérias. O que também significa: aprender a aprender, para beneficiar das oportunidades oferecidas pela educação ao longo de toda a vida.
- Aprender a fazer, a fim de adquirir, não somente uma qualificação profissional mas, de uma maneira mais ampla, as diversas competências que tornam a pessoa apta a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe. Mas também aprender a fazer, no âmbito das diversas experiências sociais ou de trabalho que se oferecem aos jovens e adolescentes, quer espontaneamente, fruto do contexto local ou nacional, quer formalmente, graças ao desenvolvimento do ensino alternado com o trabalho.
- Aprender a viver juntos, desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências — realizar projetos comuns e preparar-se para gerir conflitos — respeitando valores do pluralismo e da paz.
- Aprender a ser, para melhor desenvolver a sua personalidade e estar à altura de agir com cada vez maior capacidade de autonomia, de discernimento e de responsabilidade pessoal. Para isso, não negligenciar na



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

educação nenhuma das potencialidades de cada indivíduo: memória, raciocínio, sentido estético, capacidades físicas, aptidão para comunicar-se”.

II – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

5.1 Diagnóstico

a) Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

O ensino fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do PME, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade da escola. Essa meta articula-se diretamente à meta anterior, que estabelece a alfabetização das crianças no máximo até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas indicando que crianças que ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos

a) Percentual da população de 6 aos 14 anos que frequenta a escola



Figura 12. Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola
Fonte: INEP, 2013



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

b) Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

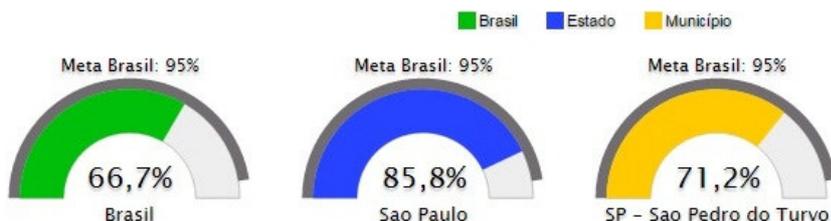


Figura 13. Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
Fonte: INEP, 2013

Para essa meta podemos observar que embora a população do município entre 6 e 14 anos que frequentam a escola esteja abaixo da média nacional e da média estadual na qual se refere a conclusão do Ensino Fundamental até 16 anos, este percentual fica abaixo somente da média estadual. Evidenciando desta maneira a necessidade de estratégias para melhoria dos resultados.

Estratégias:

- pactuar entre União, Estados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005 de 29 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;
- oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

b) Meta 5 – Alfabetização Infantil



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O fenômeno do analfabetismo funcional possui sua origem nas séries iniciais do ensino fundamental, e se expressa em dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade.

a) Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º. (terceiro) ano fundamental:



Figura 14. Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º. ano fundamental
Fonte: INEP, 2013

A situação de São Pedro do Turvo supera o Brasil e São Paulo, atingindo a meta de 100% antecipadamente. Os resultados devem ser aplaudidos e mantidos ao longo dos próximos anos.

Estratégias:

- estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- fomentar a utilização de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;
- estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.2 Recursos e necessidades escolares

O ensino fundamental I (do 1º. ao 5º. ano) é oferecido pelas escolas EM “José Teodoro de Souza” e pela EM “Professor José Augusto de Oliveira” (rural), ambas municipais. Já o ensino fundamental II (do 6º. ao 9º. ano) está disponível na EE “Professor Homero Calvo”, mantida pelo governo estadual.

A tabela 31 indica a situação da Escola Municipal José Teodoro de Souza

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim
As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Alguns lugares sim, outros não
Os sanitários são acessíveis aos portadores	Não



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

de deficiência?	
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	14
Consultório odontológico?	Sim – 01
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Sim – 04
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não
Pátio coberto	Sim – 01
Refeitório	Sim
A escola possui biblioteca?	Sim – 01
A escola possui cozinha?	Sim – 01
A escola possui lavanderia?	Sim – 01
A escola possui almoxarifado?	Sim – 03 pequenos
A escola possui despensa?	Sim – 01
A escola possui parque infantil?	Sim – 01
A escola possui laboratório de informática?	Sim – 01
A escola possui laboratório de Ciências?	Não
A escola possui sala de leitura?	Não
A escola possui quadra de esportes?	Sim – 01
A escola possui sala para diretoria?	Sim – 01
A escola possui sala para professores?	Sim – 01
Salas de secretaria	01
A escola possui sala para atendimento especial?	Não
Saneamento Básico	
Abastecimento de água	Poço artesiano
Abastecimento de energia	Rede pública
Destino do esgoto	Rede Pública
Destino do lixo	Coleta periódica
Computadores e internet	
Internet	Sim
Banda larga	Sim



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Computadores para uso dos alunos	30
Computadores para uso administrativo	6

Tabela 31: Escola Municipal José Teodoro de Souza
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

A tabela 32 traz os dados relativos à Escola Municipal Professor José Augusto de Oliveira, localizada na área rural do Município de São Pedro do Turvo.

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim
As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	4
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Sim – 04
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não
Pátio coberto	Sim – 01
Refeitório	Sim – 01
A escola possui biblioteca?	Sim – 01
A escola possui cozinha?	Sim – 01
A escola possui lavanderia?	Não
A escola possui almoxarifado?	Sim – 01
A escola possui despensa?	Sim – 01
A escola possui parque infantil?	Sim – 01
A escola possui laboratório de informática?	Sim – 01
A escola possui laboratório de Ciências?	Não
A escola possui sala de leitura?	Não
A escola possui quadra de esportes?	Não
A escola possui sala para diretoria?	Não



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

A escola possui sala para professores?	Sim – 01
A escola possui sala para atendimento especial?	Não
Saneamento Básico	
Abastecimento de água	Poço artesiano
Abastecimento de energia	Rede pública
Destino do esgoto	Rede Pública
Destino do lixo	Coleta periódica
Computadores e internet	
Internet	Sim
Banda larga	Sim
Computadores para uso dos alunos	15
Computadores para uso administrativo	0

Tabela 32: Escola Municipal José Augusto de Oliveira
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Obs. O ensino Fundamental II (6ª. ano ao 9º. ano) está localizado na Escola Estadual Prof. Homero Calvoso (Dados da escola disponíveis no Item 7.2)

5.3 Objetivos e necessidades

- Manter a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º. (terceiro) ano fundamental em 100%.

- Elevar o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

- Reforma e/ou ampliação na Escola Municipal José Teodoro de Souza, incluindo: Biblioteca; Aumento na altura dos muros; Pintura interna e externa do prédio e dos muros; Substituição dos forros (muito antigo, com cupins); Sala de Arte; Banheiro feminino e masculino (alunos); Colocar grade no chão em volta da quadra; Colocar divisória entre as salas de coordenação e de material; Substituir o telhado.

- Construção na Escola Municipal José Teodoro de Souza: Banheiros e vestiários na quadra; Estacionamento; Almoxarifado; Laboratório de línguas (Inglês); Grades na frente e laterais da escola.

- Reforma na Escola José Augusto de Oliveira: Telhado do laboratório de Informática



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

6. ENSINO MÉDIO

Conforme estabelece a LDB, o ensino médio é etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, com a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

6.1 Diagnóstico

a) Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 3 do PME trata da universalização do Ensino Médio. Com a aprovação do FUNDEB e principalmente da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do Ensino Médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

a) Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Figura 15. Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta escola
Fonte: INEP, 2013

b) Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Figura 16. Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos
Fonte: INEP, 2013

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola em São Pedro do Turvo é menor que no resto do Brasil e no Estado de São Paulo. A situação da taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos não é muito diferente, mostrando que há necessidade de maiores esforços no ensino médio para se atingir a meta proposta

Todavia esta modalidade Educacional é de responsabilidade do Governo Estadual cabendo poucas ações e estratégias ao município.

Estratégias:

- manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas através de Parcerias e convênios com outras esferas governamentais e privadas.

6.2 Recursos e necessidades escolares

O ensino Médio em São Pedro do Turvo é oferecido pela Escola Estadual Prof. Homero Calvoso, que também oferece aulas para o Ensino Fundamental II.

A tabela 33 abaixo indica as características e estrutura física disponíveis na escola:

Acessibilidade	
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim, a escola possui rampas de acesso



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Sim
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Sim
Infraestrutura	
Número de sala de aulas?	11
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Banheiro de funcionários Banheiro de alunos
Pátio coberto	01
Refeitório	01
A escola possui biblioteca?	01
A escola possui cozinha?	01
A escola possui lavanderia?	01
A escola possui almoxarifado?	01
A escola possui laboratório de informática?	01
A escola possui sala de leitura?	01
A escola possui quadra de esportes?	01
A escola possui sala para diretoria?	01
A Escola possui sala da coordenação?	01
Sala do P MEC (professor mediador Escolar e Comunitário)	01
A escola possui sala para professores?	01
Secretaria	01

Tabela 33: Escola Estadual Prof. Homero Calvoso
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

6.3 Objetivos e necessidades

- Incrementar o Ensino Médio, de maneira a elevar o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola a taxa de escolarização líquida no ensino médio.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira determina que educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Os sistemas de ensino deverão assegurar gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Para isso, o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

7.1 Diagnóstico

a) Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

a) Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Figura 17. Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fonte: INEP, 2013.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

b) Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Figura 18. Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade
Fonte: INEP, 2013

Entre a população com 15 anos ou mais de idade, a taxa de alfabetização em São Pedro do Turvo está ligeiramente abaixo da meta para 2015, embora a meta para o analfabetismo funcional tenha sido superada em muito. Assim, as ações devem continuar, de maneira a erradicar o analfabetismo ao fim do PNE e atingir as metas para o analfabetismo funcional no mesmo período.

Estratégia

- assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte;
- considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e

85



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

b) Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser. Isso acontece de forma aguda no município de São Pedro do Turvo, conforme indica o gráfico abaixo.

a) Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Figura 19. Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fonte: INEP, 2013

Todos os entes federativos estão muito atrasados em relação à meta de 25%, porém no Estado de São Paulo e no município de São Pedro do Turvo tal situação é mais grave, com 0% de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, visto que o Ensino Técnico é de responsabilidade do Governo Federal e Estadual.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

7.2 Recursos e necessidades escolares

Não há matrículas para EJA na cidade de São Pedro do Turvo.

Estratégias:

- Combater o analfabetismo concreto e o analfabetismo funcional estimulando a educação de jovens e adultos.
- Disponibilizar Educação para Jovens e Adultos na cidade, de maneira a elevar o percentual de matrículas até atingir a meta de 25%.
- Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencial na rede regular de ensino. Busca-se com isso a plena interação das pessoas com necessidades especiais em todas as áreas da sociedade. A prefeitura de São Pedro do Turvo mantém convênio com a APAE de Santa Cruz do Rio Pardo, fornecendo atendimento especializado.

8.1 Diagnóstico

a) Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58). Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

a) Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola:



Figura 20. . Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola
Fonte: INEP, 2013

A cidade de São Pedro do Turvo já atende três quartos do total previsto, porém ainda está distante dos resultados obtidos pelo Brasil e por São Paulo.

8.2 Recursos e necessidades escolares

As necessidades de São Pedro do Turvo são atendidas pela APAE de Santa Cruz do Rio Pardo.

Estratégias:

- contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
- garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

- garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

8.3 Objetivos e necessidades

- Atender 100% da população com alguma deficiência que desejar ingressar na escola.

- Estabelecer um sistema de informações completas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial. (Foi tirado essa parte do rascunho que a Eli fez)

9. MAGISTÉRIO

Os recursos humanos são peça crucial para qualquer política de valorização do ensino. Assim, é necessário conhecer a realidade dos professores da rede pública de ensino, sua formação acadêmica e oferecer oportunidades de crescimento para aqueles que desejarem aprimorar seus estudos. Os dados do magistério na cidade de São Pedro do Turvo foram catalogados e discriminados nas tabelas abaixo. A formação acadêmica dos professores da creche municipal Vereador Benedito Elias Pereira e da Creche Municipal Rural São Francisco de Assis está discriminada à seguir:

Função	Formação	Quantidade
--------	----------	------------

91



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Equipe de apoio pedagógico	Pedagogia - Pós	2
Professor de Educação Básica I - Creche	Pedagogia - Pós	25
Professor de Educação Básica I - Creche	Pedagogia	1
Professor de Educação Básica I - Creche	Magistério	4

Tabela 34: Formação acadêmica dos professores das creches municipais
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

As demais escolas também tiveram a formação acadêmica de seus professores pesquisada, permitindo uma visão geral do professor que atua na cidade de São Pedro do Turvo. As tabelas a seguir indicam a formação e a quantidade de professores em cada escola da cidade:

a) Escola Municipal “José Teodoro de Souza” e Escola Municipal Rural “Professor José Augusto de Oliveira”

Função	Situação funcional	Formação	Quantidade
Apoio Pedagógico	Efetivos	Graduação + Pós	2
Apoio pedagógico	Efetivo	Graduação	1
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	Concursados	Graduação + Pós	13
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	Seletivo	Graduação + Pós	3
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	Concursados	Graduação completo	3
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	Concursado	Magistério	1
PEB II	Concursado	Graduação + Pós	02
PEB II	Concursado	GRADUAÇÃO	02

Tabela 35: Formação acadêmica dos professores das Escolas Municipais
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

b) Escola Municipal “Antonio Costa e Silva”

Função	Situação funcional	Formação	Quantidade
Apoio Pedagógico	Efetivo	Graduação +	1

92



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

		Pós	
Professor de Educação Básica I – Pré – escola	Concursados	Graduação + Pós	3
Professor de Educação Básica I – Pré – escola	Projetos – seletivo	Graduação + Pós	2

Tabela 36: Formação acadêmica dos professores da EM Antonio Costa e Silva
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

c) Escola Municipal “Maud Wilfer Dias”

Função	Situação funcional	Formação	Quantidade
Apoio Pedagógico	Efetivos	Graduação + Pós	2
Professor de Educação Básica I – Pré – escola	Concursados	Graduação + Pós	7
Professor de Educação Básica I – Pré – escola	Seletivo-projetos e sala emergencial	Graduação + Pós	6
Professor de Educação Básica I – Pré – escola	Concursados	Graduação completo	1

Tabela 37: Formação acadêmica dos professores da EM Maud Wilfer Dias
Fonte: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

d) Escola Estadual “Professor Homero Calvoso”

Todos os professores são graduados e equipe de apoio é concursada atendendo às necessidades da escola.

9.1 Diagnóstico

a) Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- elaborar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

- incentivar a adesão a plataforma eletrônica que oferta matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- estimular a adesão a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
- estimular que todos os profissionais da educação tenham oportunidade de possuir formação específica em nível superior, na área de formação.

b) Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu:



Figura 21. Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu
Fonte: INEP, 2013

De acordo com os dados do INEP, 2013, o município possui apenas 25,4% dos professores da educação básica com pós-graduação, todavia através do levantamento de dados realizado pela Secretaria Municipal de Educação, 85% dos profissionais que atuam na rede municipal possuem formação em nível de pós graduação concluído.

Estratégias:

- realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e inicial;
- expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- estimular e oportunizar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- estimular a adesão a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
- favorecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da adesão ao Plano Nacional do Livro e Leitura

c) Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Razão entre salários dos professores da educação básica na rede pública (não-federal), e não professores, com escolaridade equivalente:



Figura 22. Razão entre salários dos professores da educação básica na rede pública (não-federal), e não professores, com escolaridade equivalente
Fonte: INEP, 2013

Os dados relativos ao Brasil como um todo mostram uma defasagem entre os salários pagos aos professores e a outros profissionais com formação equivalente. Isso desestimula a captação e retenção de bons talentos na área da educação, prejudicando o aprendizado dos alunos.

Assim, eliminar essa distorção é uma das Metas Brasil, valorizando o professor e tornando o ensino novamente uma profissão atraente.

Estratégias:

- implementar, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

- implementar com assistência financeira específica da de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

d) Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição

Estratégias:

- implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, formação continuada na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu;
- realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência do PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

- estimular a participação do Conselho Municipal de Educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, quando necessários.

Dados indisponíveis: não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

9.2 Objetivos e necessidades

- Colaborar com a União e o Estado para a criação de uma política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

10. CONCLUSÃO

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009), a condição do Plano Nacional de Educação (PNE) foi modificada, passando de uma mera disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional. Essa exigência passou a ter periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, recebendo um percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento. Portanto. O PME deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais e municipais, que uma vez aprovados em lei, deverão conter a previsão de recursos a sua execução.

Com esse contexto é necessário trabalhar de forma articulada, pois o foco central deve ser a construção de metas educacionais que estejam alinhadas com PNE. Esse alinhamento dos diversos planos de educação (estaduais, distrital e municipais) constitui um passo essencial para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE), diminuindo as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

O presente documentou abordou essa realidade e procurou contextualizar as Metas Nacionais próprias do município de São Pedro do Turvo em análises específicas, mostrando sua relação com a educação nacional. É o caso das metas de educação infantil, por exemplo, que envolvem principalmente esforços municipais, mas que para serem atingidas dependem de apoio estadual e federal. O documento também trouxe as concepções e proposições da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) para a construção de planos de educação, transformando-as em políticas de Estado.

A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias. Assim, é fundamental que as metas nacionais traçadas sejam conhecidas, analisadas e incorporadas. Essa foi a razão de cada tópico deste documento: mostrar como e por que o município deve atentar para a relevância de cada meta, contribuindo para que o avanço do Brasil na busca por uma educação de qualidade para todos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

11. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL. **Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996** – Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

BRASIL. **Lei 13005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: www.inep.gov.br

MEC. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

MEC. **Planejando a Próxima Década Alinhando os Planos de Educação**. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf

SIOPE – Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação

Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944 (Decreto-Lei 14334/1944). In: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1944/decreto.lei-14334-30.11.1944.html>. Acesso em 21/05/2015 as 10:00.

Lei nº 233, de 24/12/1948. In: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1948/lei-233-24.12.1948.pdf> Acesso em 21/05/2015. Acesso em 21/05/2015 às 09:55.

Lei Complementar nº 2.150, de 22 de agosto de 2012. <http://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/upload/0a700392be2955ae22ef04f8f96bc546.pdf> Acesso em 21/05/2015 as 11:20.

Resolução Nº 5, de 17 de Dezembro de 2009. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=866&id=13684%3Aresolucoes-ceb-2009&option=com_content Acesso em 21/05/2015 as 14:00.

DELORS, Jacques. **Um Tesouro a Descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para a Século XXI**. In:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

<http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf> Acesso em 25/05/2015.
Acesso em 21/05/2015 as 09:56.

Boletim / Ministério do desenvolvimento social e Combate a fome. (IBGE, 2010).
20/02/2015.

IBGE. <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=355050&search=sao-paulo|sao-pedro-do-turvo|infograficos:-informacoes-completas>, Acesso em 27/02/2015 às
16:55.